



ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2024

RECURSO: V.R. VALADARES SUPRIMENTOS LTDA.

DOS FATOS:

Trata-se do Pregão Eletrônico n.º 80/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CURATIVOS E PRODUTOS PARA PACIENTES COM OSTOMIA, conforme Edital e seus anexos.

A sessão pública do Pregão Eletrônico ocorreu no dia 18 de dezembro de 2024, onde 06 empresas apresentaram proposta para os itens do certame.

Após a fase dos lances aberto e fechado, consagrou-se arrematante, as empresas detentoras da menor proposta, conforme Ata da Sessão anexada nos autos do processo.

Na finalização da sessão, aberto o prazo de 10 (dez) minutos para recurso, a empresa V.R. VALADARES SUPRIMENTOS LTDA registrou sua intenção de recorrer, referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 29 e 30, tendo consignado o seguinte: "Informamos intenção de manifestação de recurso pois o licitante classificado em primeiro lugar não atende em nada o descritivo em edital, iremos inserir no prazo estipulado os motivos pelo qual o ganhador não atende."

DAS RAZÕES DO RECURSO:

A recorrente V.R. VALADARES SUPRIMENTOS LTDA, argumenta que:

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



ITEM 15 e 30

GEL PARA USO EM FERIDAS, composto de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaína, Carboximetilcelulose, Glicerina e produzido por água de WFI (proveniente por Osmose Reversa). Frasco de Polietileno transparente, flexível com bico apropriado para dispensar o produto, membrana inviolável, com abertura no momento do uso. Registrado na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV. Frasco de 100gr.

Vale destacar que o produto oferecido pela **VR VALADARES nos itens 01 e 16** Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 70 mm, opaca, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. Hide Away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela. Placa base plana, com acople de 70 mm, recortável de 10-65 mm, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão composta de Óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) , poliisobutileno (PIB), borracha de butila; Hidrocarboneto alcíclico Hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa. O produto oferecido pela empresa **HOSPEC (marca HOLLISTER)** não atende ao tamanho recortável solicitado ao edital, pois só é permitido recorte até 57mm. Não possui sistema de acople com trava audível por um click (facilita o fechamento e traz segurança para o paciente), não possui fechamento em envelope (deixa a bolsa mais discreta) e fecho invisível com velcro (velcro resistente à água e efluente), aro que permite o reposicionamento no abdômen (Fundamental para o esvaziamento durante e ajuste de posição quando paciente for dormir), ou seja, não atende em absolutamente nada o descritivo.

Nos itens **02 e 17** oferecemos a Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 70 mm, opaca, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. Hide Away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela. Placa base convex light, com acople de 70 mm, recortável de 15-53 mm, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retrápidos, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão composta de Óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) , poliisobutileno (PIB), borracha de butila; Hidrocarboneto alcíclico Hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa. O produto oferecido pela empresa **HOSPEC (marca HOLLISTER)** não atende ao tamanho recortável solicitado ao edital, pois só é permitido recorte até 51mm. Não possui sistema de acople com trava audível por um click (facilita o fechamento e traz segurança para o paciente), não possui fechamento em envelope (deixa a bolsa mais discreta) e fecho invisível com velcro (velcro resistente à água e efluente), aro que permite o reposicionamento no abdômen (fundamental para o esvaziamento durante e ajuste de posição quando paciente for dormir), ou seja, não atende em absolutamente nada o descritivo.

Itens **03 e 18** oferecemos a Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 60 mm, opaca, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. Hide Away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela. Placa base plana, com acople de 60 mm, recortável de 10-55 mm, com dupla camada de proteção composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) , poliisobutileno (PIB), borracha de butila; Hidrocarboneto alcíclico Hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa. O produto oferecido pela empresa **HOSPEC (marca HOLLISTER)** não atende ao tamanho recortável solicitado ao edital, pois só é permitido recorte até 44mm. Não possui sistema de acople com trava audível por um click (facilita o fechamento e traz segurança para o paciente), não possui fechamento em envelope (deixa a bolsa mais discreta) e fecho invisível com velcro (velcro resistente à

V.R. VALADARES SUPRIMENTOS LTDA (AMERICANA HOSPITALAR)

CNPJ: 15.442.606/0001-54

Ronison

Rua Tuiuti nº 923, Santa Catarina, CEP 13466-260

Americana/SP – www.americanahospitalar.com – Telefone: 19 3604-6776



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



água e esfente), aro que permite o reposicionamento no abdômen (Fundamental para o esvaziamento durante e ajuste de posição quando paciente for dormir), ou seja, não atende em absolutamente nada o descriptivo.

Itens **04 e 19** ofertamos Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 60 mm, opaca, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. Hide Away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela. Placa base convexa, com acople de 60 mm, recortável de 15-43 mm, com dupla camada de proteção composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) , poliisobutileno (PIB), borracha de butila; Hidrocarboneto alcílico Hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa. O produto ofertado pela empresa **HOSPEC (marca HOLLISTER)** não atende ao tamanho recortável solicitado ao edital, pois só é permitido recorte até 38mm. Não possui sistema de acople com trava audível por um click (facilita o fechamento e traz segurança para o paciente), não possui fechamento em envelope (deixa a bolsa mais discreta) e fecho invisível com velcro (velcro resistente à água e esfente), aro que permite o reposicionamento no abdômen (Fundamental para o esvaziamento durante e ajuste de posição quando paciente for dormir), ou seja, não atende em absolutamente nada o descriptivo.

Itens **05 e 20** ofertamos Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, drenável, recortável de 10 - 76 mm, adesivo plano com dupla camada de proteção e segurança composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), adesivo em formato oval, borda extra flexível, que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante. Bolsa composta de tecido macio, hidrofóbico, sem tramas, fortalecido promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. Hide Away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela. O produto ofertado pela empresa **HOSPEC (marca HOLLISTER)** não atende ao tamanho recortável solicitado ao edital, pois só é permitido recorte até 70mm. Não possui base adesiva de resina sintética de dupla camada, formato oval, não tem em sua composição pectina, gelatina, carboximetilcelulose, goma guar, filtro incorporado, bordas de resina, ou seja, não atende em absolutamente nada o descriptivo.

Itens **06 e 21** ofertamos Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, transparente, recortável de 15-43 mm, drenável, convex light, com leve convexidade para estomas planos ou levemente retrápidos, com dupla camada de proteção e segurança composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), adesivo em formato oval, borda extra flexível, que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, suporte de cinto na placa. Bolsa composta de tecido macio, sem tramas, fortalecido, hidrofóbico, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. Hide Away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela. O produto ofertado pela empresa **HOSPEC (marca HOLLISTER)** não atende ao tamanho recortável solicitado ao edital, pois não possui convexidade leve para estomas planos e levemente retrápidos, dupla camada de proteção, assim como não possui nenhum componente solicitado, que seria óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB). Não apresenta adesivo em formato oval, cinco zonas flex, suporte de cinto na bolsa, filtro integrado fechamento envelope e fecho invisível de velcro, ou seja, não atende em absolutamente nada o descriptivo.

Itens **07 e 22** ofertamos Cinto elástico opaco de 100 cm, reajustável, para equipamento de estomia, composto de poliamida(PA), poliuretano(PU) e poliéster(PET) com ganchos compostos de polipropileno (PP). Indicado para maior segurança, conforto e discrição durante o uso do equipamento. Embalado individualmente em caixas com 15 unidades. O produto ofertado pela empresa **HOSPEC (marca HOLLISTER)** não atende a quantidade de produtos solicitados na caixa, que seriam 15 unidades, o mesmo apresenta apenas caixa com 10. Também não possui em sua composição: composto de poliamida(PA), poliuretano(PU) e poliéster(PET) com ganchos compostos de polipropileno (PP). Indicado para maior segurança, conforto e discrição durante o uso do equipamento, ou seja, não atende em absolutamente nada o descriptivo.

V.R. VALADARES SUPRIMENTOS LTDA (AMERICANA HOSPITALAR)

CNPJ: 15.442.606/0001-54

Renison

Rua Tuiuti nº 923, Santa Catarina, CEP 13466-260

Americana/SP – www.americanahospitalar.com – Telefone: 19 3604-6776



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



Item **08** ofertamos Pó para estomia, indicado para uso na pele periestomal macerada, mantém a pele seca, absorve a umidade local, exsudatos e secreções reduzindo a irritação, composto por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar e goma xantina. 25g. O produto ofertado pela empresa **HOSPEC (marca HOLLISTER)** não possui em sua formula carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar e goma xantina, ou seja, não atende em absolutamente nada o descritivo.

Itens **09 e 24** ofertamos Barreira protetora da pele em forma de Pasta para ostomia, indicada para nivelar dobras e irregularidades da pele próxima ao ostoma, composta por metil vinil éter, polivinilpirrolidona/vinil acetato (PVP/VA), álcool isopropílico, propilenoglicol, dióxido de silício, goma guar e água desmineralizada. Não estéril. O produto ofertado pela empresa **HOSPEC (marca HOLLISTER)** não possui em sua formula metil vinil éter, polivinilpirrolidona/vinil acetato (PVP/VA), álcool isopropílico, propilenoglicol, dióxido de silício, goma guar e água desmineralizada, ou seja, não atende em absolutamente nada o descritivo.

Item **10** ofertamos Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de calcio e rico em ácido gulurônico, estéril, dispotas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel coeso e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15x15 cm. O produto ofertado pela empresa **CIRURGICA UNIÃO (marca MOLNLYCKE)** não possui em sua fórmula Algas marinhas, ácido guluronico, absorção vertical, ou seja, não atende em absolutamente nada o descritivo.

Item **12** ofertamos Produto lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. Tratamento ideal para pele ressecada ou irritada pelas agressivas e secreções e efluentes de incontinências e estomias e tratamento de pele perilesional. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. Composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalin, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Os produtos ofertado pelas empresas **HELIANTO (marca Helianto)**, **CIRURGICA UNIÃO (marca BYILDCARE)**, e **IMPERIUM MED (marca BYILDCARE)** não possuem em sua fórmula óleo mineral, parafina líquida, petrolato, ceramicrocristalin, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol, ou seja, não atendem em absolutamente nada o descritivo.

Itens **14 e 29** ofertamos Atadura de tecido 100% de algodão, tamanho (preencher com o tamanho pretendido conforme relação abaixo), com acabamento dos dois lados, evitando soltar fios. Impregnada com pasta contendo Óxido de Zinco Micronizado, Goma Acácia, Glicerina, Óleo de Rícino, Petrolatum e Água Purificada. Indicada para o tratamento de úlceras venosas. **10,2 CM X 6 M**. Os produtos ofertado pelas empresas **CIRURGICA UNIÃO (marca DERMACURE)**, **IMPERIUM MED (marca DERMACURE)**, **HOSPEC (marca CURATEC)**, **MEGAHOSP (marca HELIANTO)**, não possuem em sua fórmula Óxido de zinco e nem agua purificada, ou seja, não atendem em absolutamente nada o descritivo.

Itens **15 e 30** ofertamos Gel para uso em feridas, composto de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaína, Carboximetilcelulose, Glicerina e produzido por água de WFI (proveniente por Osmose Reversa), com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com propriedade umectante, emoliente e desbridante; com laudos de: Purificação da Água, Laudo de Ação Bactericida para Pseudomonas, Salmonela e outros germes. Toxicidade/reactividade Biológica Intracutânea; Sensibilidade Cutânea e Avaliação do Potencial de Citotoxicidade. Frasco de Polietileno transparente, flexível com bico apropriado para dispensar o produto, membrana inviolável, com abertura no momento do uso. Registrado na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV, 100g. O produto ofertado pela empresa **HOSPEC (marca CURATEC)** não possui em sua formula 0,1% de Betaína, Carboximetilcelulose, Glicerina e produzido por água de WFI (proveniente por Osmose Reversa), ou seja, não atende em absolutamente nada o descritivo.

Ronison

V.R. VALADARES SUPRIMENTOS LTDA (AMERICANA HOSPITALAR)

CNPJ: 15.442.606/0001-54

Rua Tuiuti nº 923, Santa Catarina, CEP 13466-260

Americana/SP – www.americahanahospitalar.com – Telefone: 19 3604-6776

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO:

Concedido o prazo, as demais empresas não apresentaram contrarrazões ao recurso.

DO PARECER TÉCNICO DA SECRETARIA REQUISITANTE:

Solicitado parecer técnico da Secretaria de Saúde e Bem Estar, a mesmo se manifesta pela procedência total do recurso apresentado, conforme abaixo:

DIRETORA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2024.

PROCESSO LICITATORIO N° 10826/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CURATIVOS E PRODUTOS PARA PACIENTES COM OSTOMIA.

ASSUNTO: Análise e manifestação acerca do RECURSO ao PROCESSO LICITATORIO (COMPRA) N° 10826/2024, protocolizado pela empresa V.R VALADARES SUPRIMENTOS LTDA e sem contestação promovida pelas empresas HOSPECHOSPITALAR LTDA, CIRURGICA UNIÃO LTDA, HELIANTO FARMACEUTICA LTDA, IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS.

Esta Secretaria declara ciência e vem se manifestar referente ao RECURSO apresentado pela empresa V.R VALADARES SUPRIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ 15.442.606/0001-54, sediada na RUA TUIUTI, 923 — VILA SANTA CATARINA - Americana/SP, emitida em 19 de dezembro de 2024.

Por certo cabe e é direito legítimo que a empresa possa solicitar e apresentar suas dúvidas ao realizador do certame. Sendo assim, esta Secretaria dentro do que se segue, agradece os apontamentos evidenciados e após ciência do processo vem se manifestar, mediante aos fatos e análises pontuais de cada um dos itens explicitados no Documento de Impugnação, quanto ao seu descriptivo, a fim de subsidiá-lo na decisão da presente impugnação.

Quanto aos questionamentos do documento recursal:

Item 1 e 16

"O produto vencedor ofertado pela HOSPECHOSPITALAR LTDA não apresenta tal característica, assim impactando diretamente no aumento de riscos de complicações, que consequentemente geram custos ao município e prejudicam a qualidade de vida dos pacientes, que sempre utilizaram a bolsa de estomia".

HOSPEC (marca HOLLISTER) não atende as composições de resina, não possui Óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila; hidrocarboneto alcílico Hidrogenado, o que impacta no tratamento da pele, evita vazamento e alergias, ao tamanho recortável solicitado ao edital, pois só é permitido recorte até 57mm. Não possui sistema de acople com trava audível por um click (facilita o fechamento e traz segurança para o paciente), não possui fechamento em envelope (deixa a bolsa mais discreta) e fecho invisível com velcro (velcro resistente à água e efluente), aro que permite o reposicionamento no abdômen (fundamental para o esvaziamento durante e ajuste de posição quando paciente for dormir), ou seja, não atende em absolutamente nada o descriptivo. Importante ressaltar que o município já possui pacientes adaptados ao material correspondente ao descriptivo.

Mediante a minuciosa análise técnica do item e tendo em vista a excelente adaptação dos usuários fica deferido a desclassificação da empresa HOSPEC HOSPITALAR LTDA e classificação da VR VALADARES SUPRIMENTOS LTDA.

Assinado por 1 pessoa: GISELE DE CASSIA MOREIRA CARVALHO
Documento assinado digitalmente eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br/2096/public/assinaturas/346540DBDBC9401CB1A8F1DA7898BD69>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Item 2 e 17

"O produto vencedor ofertado pela HOSPECHOSPITALAR LTDA não apresenta tal característica, assim impactando diretamente no aumento de riscos de complicações, que consequentemente oneram custos ao município e prejudicam a qualidade de vida dos pacientes, que sempre utilizaram a bolsa de estomia".

HOSPEC (marca HOLLISTER) não atende as composições de resina, não possui Óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila; Hidrocarboneto alcílico Hidrogenado, o que impacta no tratamento da pele, evita vazamento e alergias, ao tamanho recortável solicitado ao edital, pois só é permitido recorte até 51mm. Não possui sistema de acople com trava audível por um click (facilita o fechamento e traz segurança para o paciente), não possui fechamento em envelope (deixa a bolsa mais discreta) e fecho invisível com velcro (velcro resistente à água e efluente), aro que permite o reposicionamento no abdômen (Fundamental para o esvaziamento durante e ajuste de posição quando paciente for dormir), ou seja, não atende em absolutamente nada o descritivo.

Mediante a minuciosa análise técnica do item e tendo em vista a excelente adaptação dos usuários fica deferido a desclassificação da empresa HOSPEC HOSPITALAR LTDA e classificação da VR VALADARES SUPRIMENTOS LTDA.

Item 3 e 18

"O produto vencedor ofertado pela HOSPECHOSPITALAR LTDA não apresenta tal característica, assim impactando diretamente no aumento de riscos de complicações, que consequentemente oneram custos ao município e prejudicam a qualidade de vida dos pacientes, que sempre utilizaram a bolsa de estomia".

HOSPEC (marca HOLLISTER) não atende as composições de resina, não possui Óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila; Hidrocarboneto alcílico Hidrogenado, o que impacta no tratamento da pele, evita vazamento e alergias, ao tamanho recortável solicitado ao edital, pois só é permitido recorte até 44mm. Não possui sistema de acople com trava audível por um click (facilita o fechamento e traz segurança para o paciente), não possui fechamento em envelope (deixa a bolsa mais discreta) e fecho invisível com velcro (velcro resistente à água e efluente), aro que permite o reposicionamento no abdômen (Fundamental para o esvaziamento durante e ajuste de posição quando paciente for dormir), ou seja, não atende em absolutamente nada o descritivo.

Mediante a minuciosa análise técnica do item e tendo em vista a excelente adaptação dos usuários fica deferido a desclassificação da empresa HOSPEC HOSPITALAR LTDA e classificação da VR VALADARES SUPRIMENTOS LTDA.

Item 4 e 19

Assinado por 1 pessoa: GISELE DE CASSIA MOREIRA CARVALHO
Documento assinado digitalmente eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br/2096/public/assinaturas/3A65A0DDDBC9401CB1A8F1DA7898BD69>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

"O produto vencedor ofertado pela HOSPECHOSPITALAR LTDA não apresenta tal característica, assim impactando diretamente no aumento de riscos de complicações, que consequentemente oneram custos ao município e prejudicam a qualidade de vida dos pacientes, que sempre utilizaram a bolsa de estomia".

HOSPEC (marca HOLLISTER) não atende as composições de resina, não possui Óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila; Hidrocarboneto alcílico Hidrogenado, o que impacta no tratamento da pele, evita vazamento e alergias, ao tamanho recortável solicitado ao edital, pois só é permitido recorte até 38 mm. Não possui sistema de acople com trava audível por um click (facilita o fechamento e traz segurança para o paciente), não possui fechamento em envelope (deixa a bolsa mais discreta) e fecho invisível com velcro (velcro resistente à água e efluente), aro que permite o reposicionamento no abdômen (Fundamental para o esvaziamento durante e ajuste de posição quando paciente for dormir), ou seja, não atende em absolutamente nada o desritivo.

Mediante a minuciosa análise técnica do item e tendo em vista a excelente adaptação dos usuários fica deferido a desclassificação da empresa HOSPEC HOSPITALAR LTDA e classificação da VR VALADARES SUPRIMENTOS LTDA.

Item 5 e 20

"O produto vencedor ofertado pela HOSPECHOSPITALAR LTDA não apresenta tal característica, assim impactando diretamente no aumento de riscos de complicações, que consequentemente oneram custos ao município e prejudicam a qualidade de vida dos pacientes, que sempre utilizaram a bolsa de estomia".

HOSPEC (marca HOLLISTER) não atende as composições de resina, pectina, gelatina, carboxometilcelulose, goma guar, o que impacta no tratamento da pele, evita vazamento e alergias, ao tamanho recortável solicitado ao edital, pois só é permitido recorte até 70 mm. Não possui base adesiva de resina sintética de dupla camada, formato oval, filtro incorporado, bordas de resina, ou seja, não atende em absolutamente nada o desritivo.

Mediante a minuciosa análise técnica do item e tendo em vista a excelente adaptação dos usuários fica deferido a desclassificação da empresa HOSPEC HOSPITALAR LTDA e classificação da VR VALADARES SUPRIMENTOS LTDA.

Item 6 e 21

"O produto vencedor ofertado pela HOSPECHOSPITALAR LTDA não apresenta tal característica, assim impactando diretamente no aumento de riscos de complicações, que consequentemente oneram custos ao município e prejudicam a qualidade de vida dos pacientes, que sempre utilizaram a bolsa de estomia".

HOSPEC (marca HOLLISTER) não atende ao tamanho recortável solicitado ao edital, pois não possui convexidade leve para estomas planos e levemente retráidos, dupla camada de proteção, assim como não possui nenhum componente solicitado, que seria óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), o que impacta no tratamento da pele, evita vazamento e alergias. Não apresenta adesivo em formato oval, cinco zonas flex, suporte de cinto na bolsa, filtro integrado fechamento envelope e fecho invisível de velcro, ou seja, não atende em absolutamente nada o desritivo

Assinado por 1 pessoa: GISELE DE CASSIA MOREIRA CARVALHO
Documento assinado digitalmente eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br/2096/public/assinaturas/3A65A0DDDBC9401CB1A8F1DA7898BD69>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Mediante a minuciosa análise técnica do item e tendo em vista a excelente adaptação dos usuários fica deferido a desclassificação da empresa HOSPEC HOSPITALAR LTDA e classificação da VR VALADARES SUPRIMENTOS LTDA.

Item 7 e 22

"O produto vencedor ofertado pela HOSPECHOSPITALAR LTDA não apresenta tal característica, assim impactando diretamente no aumento de riscos de complicações, que consequentemente oneram custos ao município e prejudicam a qualidade de vida dos pacientes, que sempre utilizaram a bolsa de estomia".

HOSPEC (marca HOLLISTER) não atende a quantidade de produtos solicitados na caixa, que seriam 15 unidades, o mesmo apresenta apenas caixa com 10 o que impacta no fornecimento e fracionamento do material. Também não possui em sua composição: composto de poliamida(PA), poliuretano(PU) e poliéster(PET) com ganchos compostos de polipropileno (PP). Indicado para maior segurança, conforto e discrição durante o uso do equipamento, ou seja, não atende em absolutamente nada o descritivo

Mediante a minuciosa análise técnica do item e tendo em vista a excelente adaptação dos usuários fica deferido a desclassificação da empresa HOSPEC HOSPITALAR LTDA e mantida a classificação da VR VALADARES SUPRIMENTOS LTDA.

Item 9 e 24

"O produto vencedor ofertado pela HOSPECHOSPITALAR LTDA E IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS não apresenta tal característica, assim impactando diretamente no aumento de riscos de complicações, que consequentemente oneram custos ao município e prejudicam a qualidade de vida dos pacientes, que sempre utilizaram a bolsa de estomia".

HOSPEC (marca HOLLISTER) e IMPERIUM MED não possui em sua formula metil vinil éter, polivinilpirrolidona/vinil acetato (PVP/VA), álcool isopropílico, propilenoglicol, dióxido de silício, goma guar e água desmineralizada o não cumprimento dos itens citados impacta em uma boa durabilidade da base adesiva, ou seja, não atende em absolutamente nada o descritivo.

Mediante a minuciosa análise técnica do item e tendo em vista a excelente adaptação dos usuários fica deferido a desclassificação da empresa HOSPEC HOSPITALAR LTDA e classificação da VR VALADARES SUPRIMENTOS LTDA.

IMPERIUM

Item 10

"O produto vencedor ofertado pela CIRURGICA UNIÃO LTDA não apresenta tal característica, assim impactando diretamente no aumento de riscos de complicações, que consequentemente oneram custos ao município e prejudicam a qualidade de vida dos pacientes, que sempre utilizaram esse curativo".

CIRURGICA UNIÃO (marca MOLNLYCKE) não possui em sua fórmula Algas marinhas, ácido guluronico, absorção vertical, esses componentes são cicatrizantes e absorvente indicado para feridas exudativas formando um gel que mantem a umidade ideal e protege a ferida contra

Assinado por 1 pessoa: GISELE DE CASSIA MOREIRA CARVALHO
Documento assinado digitalmente eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br/2096/public/assinaturas/3A65A0DDDBC9401CB1A8F1DA7898BD69>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

contaminações, mediante ao estudo e levantamento das lesões do município é imprescindível que o produto apresente essas especificações citadas em edital, desta forma o produto ofertado não atende em absolutamente nada o descritivo

Mediante a minuciosa análise técnica do item e tendo em vista a excelente adaptação dos usuários fica deferido a desclassificação da empresa CIRURGICA UNIÃO LTDA e classificação da VR VALADARES SUPRIMENTOS LTDA.

Item 12

"O produto vencedor ofertado pela HELIANTO FARMACEUTICA LTDA, CIRURGICA UNIÃO LTDA e IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS não apresenta tal característica, assim impactando diretamente no aumento de riscos de complicações, que consequentemente oneram custos ao município e prejudicam a qualidade de vida dos pacientes, que sempre utilizaram esse curativo".

HELIANTO (marca Helianto), CIRURGICA UNIÃO (marca BYILDCARE), e IMPERIUM MED(marca BYILDCARE) não possuem em sua fórmula óleo mineral, parafina líquida, petrolato, ceramicrocristalin, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio,ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol, esses componentes combinados formam uma barreira protetora impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo,mediante ao estudo e levantamento das lesões do município é imprescindível que o produto apresente essas especificações citadas em edital, pois identificamos inúmeros casos de pele ressecada ou irritada devido a secreções e efluentes de incontinências e estomias. Desta forma o produto ofertado não atende em absolutamente nada o descritivo.

Mediante a minuciosa análise técnica do item e tendo em vista a excelente adaptação dos usuários fica deferido a desclassificação das empresas HELIANTO FARMACEUTICA LTDA, CIRURGICA UNIÃO LTDA e IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS e classificação da VR VALADARES SUPRIMENTOS LTDA.

Item 14 e 29

"O produto vencedor ofertado pela CIRURGICA UNIÃO LTDA, IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, HOSPEC HOSPITALAR LTDA e MEGAHOST não apresenta tal característica, assim impactando diretamente no aumento de riscos de complicações, que consequentemente oneram custos ao município e prejudicam a qualidade de vida dos pacientes, que sempre utilizaram esse curativo"

CIRURGICA UNIÃO (marca DERMACURE), IMPERIUM MED (marca DERMACURE), HOSPEC (marca CURATEC), MEGAHOST (marca HELIANTO), não possuem em sua fórmula Óxido de zinco que possui ação adstringente, antisséptica, cicatrizante e nem agua purificada que elimina qualquer tipo de agente infeccioso do produto, esses componentes são de extrema importância pois pelo protocolo o tempo de permanência deste produto é de até sete dias. Desta forma o produto ofertado não atende em absolutamente nada o descritivo.

Mediante a minuciosa análise técnica do item e tendo em vista a excelente adaptação dos usuários fica deferido a desclassificação das empresas CIRURGICA UNIÃO, IMPERIUM MED, HOSPEC e MEGAHOST classificação da VR VALADARES SUPRIMENTOS LTDA.

Assinado por 1 pessoa: GISELE DE CASSIA MOREIRA CARVALHO
Documento assinado digitalmente eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br/2096/public/assinaturas/3A65A0DDDBC9401CB1A8F1DA7898BD69>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Item 15 e 30

"O produto vencedor ofertado pela HOSPEC HOSPITALAR LTDA não apresenta tal característica, assim impactando diretamente no aumento de riscos de complicações, que consequentemente oneram custos ao município e prejudicam a qualidade de vida dos pacientes, que sempre utilizaram esse curativo".

HOSPEC (marca CURATEC) não possui em sua formula 0,1% de Betaína, Carboximetilcelulose, Glicerina e produzido por água de WFI (proveniente por Osmose Reversa), componentes que garante a entrega de 0,1% de polihexanida no leito da lesão, o que garante um tratamento e evolução eficaz. Desta forma o produto ofertado não atende em absolutamente nada o descritivo.

Mediante a minuciosa análise técnica do item e tendo em vista a excelente adaptação dos usuários fica deferido a desclassificação das empresas HOSPEC HOSPITALAR LTDA e classificação da VR VALADARES SUPRIMENTOS LTDA.

Com isso, vejamos que não foi apresentado Contra-razão pela empresa ora declarada vencedora em primeiro lugar nos itens aqui apresentados, temos por conclusão que a mesma não teria argumentos suficientes para demonstrar o atendimento ao edital.

Deste modo, informamos o DEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa VR VALADARES em todos os itens citados e a DESCLASSIFICAÇÃO das empresas declaradas vencedoras em primeiro lugar.

Com as desclassificações mencionadas, fica a VR VALADARES classificada e declarada VENCEDORA nos itens: **01 e 16, 02 e 17, 03 e 18, 04 e 19, 05 e 20, 06 e 21, 07 e 22, 09 e 24, 10 11 e 26, 12, 14 e 29 e 15 e 30.**

Sem mais,

Subscrevo.

Assinado por 1 pessoa: GISELE DE CASSIA MOREIRA CARVALHO
Documento assinado digitalmente eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br/2096/public/assinaturas/3A65A0DDDBC9401CB1A8F1DA7898BD69>





DA ANÁLISE DO RECURSO

Passando à análise do mérito do recurso apresentado pela recorrente, em uma análise objetiva e puramente técnica, verificamos que a Secretaria dessa Municipalidade chegou à conclusão de que as empresas detentoras das menores propostas nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 29 e 30, não atendem às exigências editalícias.

Assim, a Administração Pública, ao exercer seu poder discricionário, quando da elaboração do instrumento convocatório, se vinculou aos seus termos, de forma que o julgamento deve-se pauta sob o **princípio julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (grifo nosso)

Diante da análise técnica realizada pela Secretaria de Saúde e Bem Estar, é evidente, que as empresas não cumprem os requisitos indispensáveis estabelecidos no edital, o que compromete a regularidade e a competitividade do processo licitatório.

Nesse sentido, cabe a autoridade julgadora, lastreado com o órgão técnico, e com base nos princípios que regem os processos administrativos, rever a decisão anteriormente tomada, deliberar quanto a desclassificação das empresas Recorridas.

Portanto, visto que as empresas CIRURGICA UNIÃO LTDA, HELIANTO FARMACEUTICA LTDA, HOSPEC HOSPITALAR LTDA, IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E MEGAHOST COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, ofertaram objeto em desacordo com o solicitado no edital nos itens abaixo, serão desclassificadas:

- CIRURGICA UNIÃO LTDA: Itens 10, 12 e 14;
- HELIANTO FARMACEUTICA LTDA: Item 12;
- HOSPEC HOSPITALAR LTDA: Itens 01 e 16, 02 e 17, 03 e 18, 04 e 19, 05 e 20, 06 e 21, 07 e 22, 09 e 24, 14 e 29, 15 e 30;
- IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Itens 09, 12 e 14;



- MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:
Item 14.

DECISÃO

Desta forma, recebo o recurso interposto pela empresa V.R. VALADARES SUPRIMENTOS LTDA, para no mérito, dar PROVIMENTO, vez que as argumentações apresentadas pela Recorrente demonstraram fatos e fundamentos capazes de comprovar que lhe assiste razão no apelo, devendo, portanto, ser reformada a decisão atacada, desclassificando as empresas CIRURGICA UNIÃO LTDA, HELIANTO FARMACEUTICA LTDA, HOSPEC HOSPITALAR LTDA, IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, nos respectivos itens do certame (conforme acima), visto que ofertaram objeto em desacordo com o solicitado no edital.

Passo à consideração de Vossa Excelência.

Pilar do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

**FERNANDA CASTANHO FOGAÇA
PREGOEIRA
DIRETORA DE LICITAÇÕES**